

EDITAL

Projeto 2024-1-PT01-KA131-HED-000222646

“CIDADANIA, INTERCULTURALIDADE E MEDIAÇÃO EM CONTEXTOS GLOCAIS PARA O SÉCULO XXI” (CIM21)

Editais para mobilidade STA e STT enquadrado no Consórcio CIM21

1. Enquadramento

O consórcio de mobilidade do Programa Erasmus+ N.º 2024-1-PT01-KA131-HED-000222646, intitulado “Cidadania, Interculturalidade e Mediação em contextos glociais para o século XXI” (CIM21), tem como objetivo permitir o aprofundamento de conhecimentos e de competências em torno das temáticas visadas, no alinhamento com os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas: Educação de Qualidade (ODS4); Igualdade de Género (ODS5); Reduzir as Desigualdades (ODS10); Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS11); Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ODS16) e Parcerias para a Implementação dos Objetivos (ODS17).

O consórcio é composto pela Universidade Lusófona (líder do consórcio), o Instituto Politécnico de Portalegre, o Instituto Politécnico de Beja, a Escola Superior de Educação (ESEC) do Instituto Politécnico de Coimbra e o Espaço T - Associação para o Apoio à Integração Social e Comunitária.

Pretende-se oferecer maior possibilidade de mobilidade, através do trabalho em rede e de parcerias que permitam reforçar e alargar as bases de trabalho colaborativo nas seguintes áreas de ação:

- a) Promoção de processos sociais de cidadania, permeados de lógicas da interculturalidade;
- b) Aprofundamento de processos de mediação que fomentem o(re)conhecimento, a (re)valorização, e a capacitação dos sujeitos;
- c) Melhoria dos contextos nos quais os indivíduos interagem e atuam, numa lógica de disseminação glocal.

2. Temática da mobilidade

A mobilidade terá de estar relacionada com as linhas de pesquisa do CIM21:

- a) Aprofundamento e prática de competências no âmbito da multiculturalidade e interculturalidade;
- b) Aprofundamento e prática de competências no âmbito da Mediação Intercultural;
- c) Aprofundamento e prática de competências no âmbito da Cidadania;
- d) Ações de (re)conhecimento, (re)valorização e capacitação de sujeitos em situação de vulnerabilidade em territórios multiculturais.

3. Número de Bolsas a concurso

- Missões de Ensino/ Staff Teaching Assignment (STA) – 10 bolsas
 - A mobilidade de docentes para fins de ensino tem a duração mínima de 2 dias (mínimo 8 horas de lecionação) e máxima de 5 dias consecutivos - período durante o qual o docente dará aulas numa instituição de ensino superior com a qual o IPC/ESEC tenha um acordo interinstitucional ERASMUS à data da formalização da candidatura.
- Mobilidade de Pessoal para Formação Profissional/ Staff Mobility for Training (STT) – 10 bolsas
 - As missões de formação destinam-se a todos os funcionários da instituição – docentes e não-docentes – e incluem atividades como *job shadowing*, períodos de formação/observação em contexto real de trabalho e formação na área de trabalho, entre outras (a participação em conferências e/ou reuniões de projetos não está incluída).
 - As missões de formação têm duração máxima de 5 dias

Em ambas as mobilidades, a contabilização do sábado como dia de atividade deverá ser devidamente fundamentada, com um programa adicional discriminado e declaração do beneficiário.

4. Lista de Reserva

Os candidatos seriados após os dez primeiros lugares constituem a lista de reserva. No caso de desistência de algum dos candidatos seriados em lugar elegível, serão chamados os candidatos em reserva, e por ordem de seriação, para participar no projeto com direito a atribuição de bolsa.

5. Suporte Financeiro (Bolsa)

Os candidatos selecionados realizarão mobilidade presencial numa instituição parceira auferindo, para o efeito, de uma bolsa de mobilidade Erasmus.

O pagamento da bolsa será efetuado por transferência bancária em dois momentos: 80% do montante antes do início da mobilidade e 20% após o regresso e mediante entrega do certificado de mobilidade, relatório de enquadramento da mobilidade no tema do Consórcio e preenchimento do relatório da plataforma MTool.

A Bolsa de Mobilidade tem natureza financeira e destina-se a cobrir as despesas de viagem e estadia da ou do candidato:

a) Despesa de subsistência/apoio individual

Os valores de apoio individual são uma contribuição para as despesas adicionais decorrentes da realização de uma missão no estrangeiro, e não se destinam a cobrir a totalidade das despesas. O valor diário para subsistência é definido em função do país de destino, de acordo com a tabela de bolsa da Agência Nacional ERASMUS+.

b) Banda de viagem

O valor de viagem é apurado, exclusivamente, através de uma plataforma da Comissão Europeia para cálculo da distância entre a cidade da Instituição (Coimbra) e a cidade da instituição de destino.

6. Requisitos de Candidatura à Bolsa de mobilidade no âmbito do CIM21:

- Ser docente ou pessoal não docente que se encontre vinculado à ESEC através de um contrato de trabalho em vigor no momento de candidatura e período de mobilidade;
- Justificar o enquadramento da mobilidade na temática do projeto;

Ao se candidatarem, os participantes comprometem-se a entregar, ao final da mobilidade, um relatório que relacione a experiência com a temática do consórcio.

7. Candidatura e Documentos

A candidatura é realizada exclusivamente na plataforma <https://machform.esec.pt/> e devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão;
- b) Cartão Europeu de Saúde;
- c) Comprovativo do IBAN e Swift Code;
- d) Justificação do enquadramento da mobilidade no projeto – carta de motivação.

Candidaturas STA - <https://machform.esec.pt/view.php?id=314674>

Candidatura STT - <https://machform.esec.pt/view.php?id=315536>

8. Calendarização

1.ª Fase

- Candidaturas: até 21 de maio de 2025;
- Seriação: até 23 de maio de 2025.

2.ª Fase (caso não sejam preenchidas as 10 vagas a concurso)

- Candidaturas: de 23 de maio a 20 junho de 2025;
- Seriação até 24 de junho de 2025.

9. Classificação e Seriação dos Candidatos

Só é aceite uma candidatura/concurso, ou seja, caso exista mais do que uma candidatura/pessoa no mesmo processo de candidatura, apenas será validada a primeira opção por ordem cronológica de entrada, sendo as restantes eliminadas do sistema;

Após a submissão o candidato terá, obrigatoriamente, de receber um email de confirmação em como submeteu a sua candidatura. No caso de tal não acontecer, deverá informar por escrito o GAIEI (ir@esec.pt) para averiguar alguma inconformidade ou falha técnica no processo eletrónico de submissão.

A carta de motivação, justificando o enquadramento da mobilidade na temática do consórcio, é um documento obrigatório. A não entrega do documento é motivo de exclusão.

Staff Teaching Assignment (STA)

Os docentes serão ordenados por ordem decrescente da pontuação total obtida, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Docentes em regime de contratação a tempo integral – 20 pontos;
- b) Docentes em regime de contratação a tempo integral que nunca tenham realizado uma mobilidade ERASMUS – 20 pontos;
- c) Docentes que não realizaram uma mobilidade Erasmus financiada nos últimos três anos – 10 pontos;
- d) Docentes que se candidatem a uma instituição de ensino onde nunca realizaram mobilidade

anteriormente (não aplicável a candidatos pela primeira vez) – 10 pontos;

e) Docentes que apresentem evidências inequívocas e documentais de manterem um projeto na temática do consórcio iniciado ou em vias de formalização com a IES de destino, desde que não seja objeto de qualquer tipo de financiamento externo ou de programa Erasmus – 30 pontos.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

i) Docentes a tempo integral – 20 pontos

ii) Docentes a tempo parcial – 5 pontos

iii) Docentes que apresentem evidências inequívocas e documentais de manterem um projeto na temática do consórcio – 30 pontos.

Staff Mobility for Training (STT)

De acordo com o n.º 3 do Regulamento geral do programa Erasmus+, na Mobilidade STT os trabalhadores não docentes precedem os docentes;

Os requerentes serão ordenados por ordem decrescente da pontuação total obtida, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Não-docente que nunca tenha realizado mobilidade ERASMUS – 20 pontos;

b) Não-docentes que não realizaram uma mobilidade Erasmus financiada nos últimos três anos – 15 pontos;

c) Não-docentes que se candidatem a uma instituição onde nunca realizaram mobilidade anteriormente (não aplicável a candidatos pela primeira vez) – 10 pontos;

d) Docentes a tempo integral que nunca tenham realizado uma mobilidade para formação – 10 pontos;

e) Docentes a tempo integral que já tenham realizado mobilidade ERASMUS para formação – 5 pontos;

f) Candidatos que apresentem evidências inequívocas e documentais de manterem um projeto na temática do consórcio iniciado ou em vias de formalização com a IES de destino, desde que não seja objeto de qualquer tipo de financiamento externo ou de programa Erasmus – 30 pontos.

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da pontuação total obtida.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

i) Por cada ano integral de serviço na ESEC – 1 ponto;

ii) Apresentação de evidências inequívocas e documentais de um projeto na temática do consórcio com a instituição parceira – 30 pontos.

A aplicação destes critérios não pode excluir das modalidades financiadas os candidatos não-docentes.

10. Formalização do processo

No mínimo, até 30 dias antes da mobilidade, o candidato com mobilidade aprovada e financiada deve remeter via Gestão Documental (GD) *Mobility Agreement*, assinado por si e pela instituição de acolhimento.

O GAIEI elabora o *Grant Agreement* e a Ficha STT/STA e solicita ao requerente a assinatura destes documentos.

A mobilidade não pode, em caso algum, iniciar a mobilidade sem a assinatura destes documentos. A

celeridade do processo depende da data da sua formalização, sendo que não há garantia de atribuição antecipada de bolsa para a mobilidade cujos documentos cheguem ao GAIEI com menos de 30 dias de antecedência, face à data da sua realização.

Paralelamente, igualmente através da GD, o docente ou funcionário deve solicitar autorização ao Presidente da ESEC ou ao Coordenador de Serviço, respetivamente, para realizar a mobilidade a que se candidatou.

11. Encerramento do processo – documentos finais

No final da mobilidade (no período máximo de 15 dias) o docente/funcionário deve:

- a) entregar no GAIEI ou enviar para ir@esec.pt o *Certificate of Attendance* assinado pela instituição de acolhimento. Neste documento deve constar o nome do funcionário, o objetivo da mobilidade, o período da mesma (dias efetivos na instituição, excluindo os dias de viagem);
- b) Preencher o Relatório final da mobilidade (submetido na plataforma da Agência Nacional ERASMUS+ e para o qual recebe por email as credenciais de acesso);
- c) Remeter para ir@esec.pt o relatório relacionando a mobilidade com a temática do consórcio.

Sem a conclusão destas três tarefas não serão pagos os 20% finais da Bolsa.

12. Constituição do Júri de seriação

Vice-Presidente da ESEC

César Augusto Coutinho da Silva Nogueira

Coordenador Erasmus +

Pedro Balaus Custódio

Interlocutor da ESEC no Consórcio CIM21

Susana Maria de Almeida Gonçalves

13. Casos Omissos

As situações que venham a ocorrer e não estejam previstas no presente Edital serão submetidas à decisão do Presidente da ESEC.

As questões relacionadas com este concurso deverão ser colocadas ao Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização: ir@esec.pt.

Coimbra, 16 de maio de 2025

O Coordenador Erasmus +

(Pedro Balaus Custódio)